

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

DECRETO N° 10.869, DE 17 FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE VARGINHA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso I do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e consoante o Processo Administrativo n° 1077/2022,

D E C R E T A :

Art. 1° Fica a população de Varginha convocada para participar da II Conferência Municipal de Saúde Mental, cujo tema será *"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da Atenção Psicossocial no SUS"*, a ser realizada no dia 21 de fevereiro, das 9 às 17h, em modalidade híbrida ou exclusivamente virtual, conforme deliberação da Comissão Intersetorial de Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2° Fica o Conselho Municipal de Saúde de Varginha, através de sua Comissão Intersetorial de Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica, nomeado como órgão Organizador da II Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 3° A Comissão Intersetorial de Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica do Conselho Municipal de Saúde poderá convidar quantas pessoas se fizerem necessárias para auxiliar nos trabalhos da organização e realização das atividades.

Art. 4° A Comissão Intersetorial de Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica do Conselho Municipal de Saúde deverá dar as divulgações necessárias para a realização exitosa da Conferência.

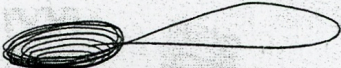
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

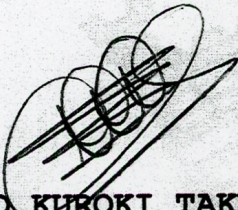
Art. 5º O Regimento Interno da II Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado por Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

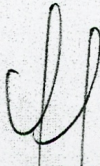
Prefeitura do Município de Varginha, 17 de fevereiro de 2022.



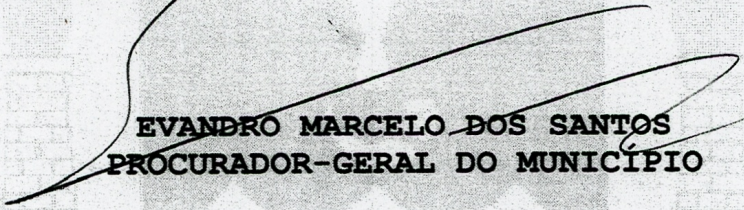
VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



SERGIO KUROKI TAKEISHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GOVERNO



EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto nº10.869/2022